

CONCURSO PÚBLICO Nº 1900323

EMPREITADA DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO NOS EDIFÍCIOS SEDE E CSTLS

ESCLARECIMENTOS DAS PEÇAS Nº 03

Na sequência da apresentação fora do prazo de pedido de esclarecimentos às peças do presente procedimento por parte dos interessados e nos termos do art.º 50º do CCP, e por se concluir que a sua prestação ser relevante à boa compreensão das peças do presente Concurso Público, procede-se aos devidos esclarecimentos, e que seguidamente será concedido prorrogação do prazo para apresentação de propostas de forma a permitir a sua publicação no segundo terço do prazo:

TELEFRIO MANUTENÇÃO-Assistência e Instalações de AVAC, Lda.

LOTE 1 - SEDE:

QUESTÃO 1: PRAZO DE GARANTIA:

Na Cláusula 35ª, é definido 1 prazo de garantia de 5 anos para instalações técnicas e de 3 anos sobre equipamentos

Na Cláusula 61ª, é definido 1 prazo de garantia de 2 anos sobre equipamentos após a recepção provisória.

Agradecemos definição sobre o prazo de garantia que normalmente é de 2 anos para a totalidade da instalação; esta situação também envolve custos associados dos trabalhos de assistência técnica e manutenção a incluir na proposta.

ESCLARECIMENTO 1: O prazo de garantia mínimo para os equipamentos instalados é de 3 anos, nos termos previstos na alínea c) do nº 2 do artº 397º do CCP, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 78/2022, de 7 de novembro. Há lugar a retificação da cláusula 61ª do Caderno de Encargos, sendo incluído na Versão 2 do Caderno de Encargos.

QUESTÃO 2: TRABALHO DIURNO/NOTURNO:

Gostaríamos de saber se são garantidas as condições para a realização dos trabalhos em horário normal, (das 08h às 17h), ou se de acordo com a Cláusula 71ª, sempre que exigido pelo dono de obra, os trabalhos deverão ser executados fora de horas, de forma a não importunar o normal funcionamento do Serviço.

Agradecemos esclarecimento para se poder quantificar os custos totais e/ou parciais associados ao trabalho extraordinário se se aplicar.

ESCLARECIMENTO 2: A realização dos trabalhos previstos serão essencialmente executados em horário normal, (das 08h às 17h), o recurso a trabalhos executados para além das horas de laboração normal, serão em situações pouco ou nada prováveis e sempre de comum acordo entre as partes.

Serviço: IPST, IP Serviços Centrais

Morada: Avenida Miguel Bombarda, 6 1000-208 Lisboa

T +351 210063046

F +351 217921070

@ diripst@ipst.min-saude.pt

www.ipst.pt

QUESTÃO 3: Clausula 66ª - CARACTERIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS – Ponto 5.2 – UNIDADES INTERIORES:

“Está prevista a instalação de unidades interiores do tipo mural, agrupadas pelos seis (6) sistemas ou pelos seis pisos, quatro sistemas com dez unidades interiores e dois sistemas com seis unidades interiores, no total de cinquenta e dois (52).”

No mapa de quantidades só aparecem 3 sistemas com dez unidades interiores cada e 1 sistema com 6 unidades interiores, num total de trinta e seis (36).

ESCLARECIMENTO 3: *O que os proponentes têm de responder, em termos de quantidades e tipos, está definido no mapa de quantidades patenteados a concurso.*

LOTE 2 - CSTLS:

QUESTÃO 4: PRAZO DE GARANTIA:

Na Cláusula 35ª, é definido 1 prazo de garantia de 5 anos para instalações técnicas e de 3 anos sobre equipamentos

Na Cláusula 89ª, é definido 1 prazo de garantia de 2 anos sobre equipamentos após a recepção provisória.

Agradecemos definição sobre o prazo de garantia que normalmente é de 2 anos para a totalidade da instalação; esta situação também envolve custos associados dos trabalhos de assistência técnica e manutenção a incluir na proposta.

ESCLARECIMENTO 4: *O prazo de garantia mínimo para os equipamentos instalados é de 3 anos, nos termos previstos na alínea c) do nº 2 do artº 397º do CCP, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 78/2022, de 7 de novembro. Há lugar a retificação da cláusula 89ª do Caderno de Encargos, sendo incluído na Versão 2 do Caderno de Encargos.*

QUESTÃO 5: TRABALHO DIURNO/NOTURNO:

Gostaríamos de saber se são garantidas as condições para a realização dos trabalhos em horário normal, (das 08h às 17h), ou se de acordo com a Cláusula 97ª, sempre que exigido pelo dono de obra, os trabalhos deverão ser executados fora de horas, de forma a não importunar o normal funcionamento do Serviço.

Agradecemos esclarecimento para se poder quantificar os custos totais e/ou parciais associados ao trabalho extraordinário se se aplicar.

ESCLARECIMENTO 5: *Respondido em “Esclarecimento 2”.*

QUESTÃO 6: SISTEMA DE COMANDO E CONTROLO:

O sistema DMS502A51 solicitado, não vem no mapa de quantidades, pelo que gostaríamos de confirmação se faz parte da empreitada e caso afirmativo em que artigo do mapa de quantidades se deve incluir o respectivo preço.

ESCLARECIMENTO 6: *O que se pretende é que os equipamentos estejam preparados para funcionar com um sistema de comando e controlo, sem que seja instalado ao abrigo do contrato do presente Concurso Público.*

Serviço: IPST, IP Serviços Centrais

Morada: Avenida Miguel Bombarda, 6 1000-208 Lisboa

T +351 210063046

F +351 217921070

@ diripst@ipst.min-saude.pt

www.ipst.pt

QUESTÃO 7: Item II.1.1.6 do Mapa de Quantidades - Unidade Interior do tipo cassete com capacidade global de arrefecimento 5,6kW e de aquecimento 6,3KW, caudal de ar 14,5/10m³/min:

O Caderno de Encargos especifica no ponto 5.2 UNIDADES INTERIORES - 1 sistema VRV com 1 condensador e 10 unidades interiores; O Mapa de quantidades tem 11 unidades interiores parecendo estar a mais a unidade referenciada que também não aparece nos desenhos nem nos esquemas de princípio. É ou não para considerar esta unidade.

ESCLARECIMENTO 7: *Os proponentes devem responder às quantidades expressas no mapa de medições.*

QUESTÃO 8: Clausula 95ª - CONDUTAS E ACESSÓRIOS – CONDUTAS – alínea e):

No caso concreto desta obra, para o piso -1, teremos uma adaptação das condutas existentes de insuflação à unidade interior a instalar, resultante do diferencial de caudal de ar pela substituição da unidade existente, pelo que estão previstos todos os trabalhos necessários de interligação com os novos troços e equipamento a instalar.

Como não existem desenhos para o Piso -1, não conseguimos quantificar os trabalhos a realizar; Aplica-se a este concurso?

ESCLARECIMENTO 8: Onde se diz “piso -1” deve entender-se com “piso 1”. Há lugar a retificação do Caderno de Encargos, sendo incluído na Versão 2 do Caderno de Encargos.

IPST, IP, 16 de junho de 2023

O SERVIÇO DE APROVISIONAMENTO

Serviço: IPST, IP Serviços Centrais

Morada: Avenida Miguel Bombarda, 6 1000-208 Lisboa

T +351 210063046

F +351 217921070

@ diripst@ipst.min-saude.pt

www.ipst.pt